

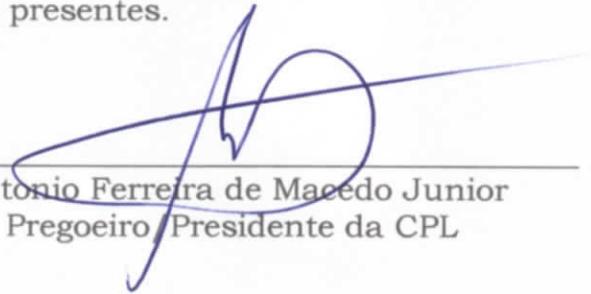
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020.**

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia vinte do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, localizada na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, para procederem com o recebimento de envelopes, abertura e julgamento do Pregão Presencial N.º 002/2020, Processo Administrativo N.º 002/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, Aberta a Sessão foi solicitado os documentos de Credenciamento das empresas presentes, muito embora tivessem sido realizadas todas as publicações a fim de convocar licitantes para aferir a competitividade exigida pela Lei Federal n.º 8.666/93 só compareceu a seguinte empresa: **AUZENI ALVES DA COSTA COELHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.098.590/0001-62**, neste ato representada por sua proprietária a Sra. **Auzeni Alves da Costa Coelho**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade n.º **1.474.663 SSP/PI** e CPF n.º **680.390.773-20**, conforme requerimento de empresário individual apresentado no ato do credenciamento, o pregoeiro informou que a empresa estava CREDENCIADA a participar do certame, pois preencheu todos os requisitos para o Credenciamento. Após fazer o CREDENCIAMENTO o Pregoeiro solicitou da licitante os envelopes da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, nos quais estavam devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes. Ao abrir o envelope contendo a Proposta de Preço da Licitante **AUZENI ALVES DA COSTA COELHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.098.590/0001-62**, verificou-se que a mesma ofertou proposta para os Itens com respectivos valores de R\$:

PORPOSTA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAFÉ DA MANHÃ	UND	900	10,00	9.000,00
2	HOSPEDAGEM COM ARCONDICIONADO	PERNOITE	400	46,00	18.400,00
3	HOSPEDAGEM COM VENTILADOR	PERNOITE	300	32,00	9.600,00
4	PRATO FEITO (PF)	UND	1000	13,00	13.000,00
5	REFEIÇÃO	UND	700	20,00	14.000,00
Total estimado para os itens constantes no lote único R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).					64.000,00

Valor Total apresentado para os ITENS constantes no lote único R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), levando em consideração que a Licitante ofertou proposta de preço de acordo com o praticado no mercado, decide o Pregoeiro em aceita-la. A próxima etapa do Certame é a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, no qual verificou-se que a Licitante **AUZENI ALVES DA COSTA COELHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.098.590/0001-62**, não apresentou a certidão de regularidade fiscal junto a receita federal do brasil como pede o item 7.1.3 do edital, **letra a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei**, devido o site da receita federal está com problemas de funcionamento nos últimos dias, prejudicando assim os usuários que dependem da emissão da certidão de regularidade fiscal dos tributos e divida ativa da união, foi apresentado pela licitante uma **NOTA TECNICA DA RECEITA FEDERAL CONFIRMANDO A INSTABILIDADE DO SISTEMA**, e devido a licitante ser ME será concedido um prazo de 05 dias para que a mesma apresente a referida CERTIDÃO de acordo com o **item 7.11. do referido edital Havendo “alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período”**, diante do fato e afim de não prejudicar a licitante presente, e por as demais documentações exigidas no CAPITULO VII do edital estarem todas de acordo com o mesmo, com isso declara-se HABILITADA, ficando acordado que após o sistema da receita federal for regularizado a licitante apresentará urgente, a devida certidão para comprovar que a mesma está quite com os tributos e divida ativa da união, caso a licitante não apresente a certidão em epígrafe estará desabilitada automaticamente, Levando-se em conta que a proposta apresentada está de acordo com a lisura e a transparência e que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação, declara se vencedora a Licitante **AUZENI ALVES DA COSTA COELHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.098.590/0001-62**, para os Itens 1, 2, 3, 4 e 5 com valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), o Pregoeiro fez o uso da palavra perguntado se a licitante estava de acordo com o resultado do certame e se a mesma desejava pontuar mais alguma informação na ATA, onde a mesma se manifestou dizendo estar de acordo com todas as informações constantes neste

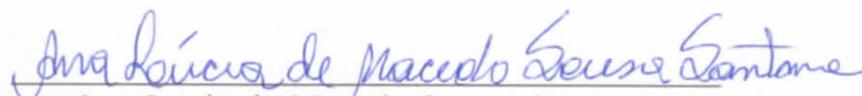
instrumento, sem mais para o momento fez – se encerrar a presente reunião determinando que fosse lavrado a presente ata, que foi ao final assinada por todos os presentes.



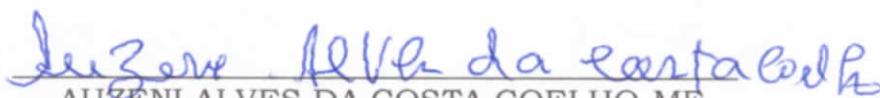
Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro/Presidente da CPL



Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante
Membro da CPL



Ana Lucia de Macedo Sousa Santana
Membro da CPL



AUZENI ALVES DA COSTA COELHO-ME
CNPJ sob o n° 02.098.590/0001-62
Auzeni Alves da Costa Coelho
CPF n° 680.390.773-20
Proprietária
Licitante